

| SECRETÁRIO DE ESCOLA | |
|----------------------|-----------|
| Nome do Candidato | RG |
| LUCAS DEODORO COSTA | 502810580 |

| ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA | |
|----------------------------------|-----------|
| Nome do Candidato | RG |
| MILENE FERREIRA DE MELO DA SILVA | 401091478 |
| MAÍRA DARIDO DA CUNHA | 459961780 |

| COORDENADOR PEDAGÓGICO | |
|-----------------------------|------------|
| Nome do Candidato | RG |
| MARINETE PEREIRA DO ROSÁRIO | 252573560 |
| ORLANDO LUIZ SIMIÃO MENDES | 24324633-x |

| INSPEÇÃO DE ALUNOS | |
|---------------------------|-----------|
| Nome do Candidato | RG |
| SANDRA REGINA DE OLIVEIRA | 529986796 |

| SUPERVISOR DE ENSINO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome do Candidato | RG |
| GISLEIDE ARAÚJO GAMA DOS SANTOS | 302660495 |

| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
|----------------------------------|-----------|
| Nome do Candidato | RG |
| MARCELO DOS SANTOS MARTINS | 270123210 |
| MEIRIANE YASMIN PEREIRA DA SILVA | 486380737 |
| WAGNER ANDRÉ DOMINGOS DA ROZ | 18933410 |
| GIOVANNA LOPES CERREZZI | 435433088 |

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para assistência da posse.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

DECRETOS

DECRETO N. 2.450, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2016, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 65.030.000,00 (sessenta e cinco milhões e trinta mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – balancete da Receita:

| Código | Especificação da Receita | |
|----------------------------|---|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.2.1.0.29.07.01 | CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA | 9.000.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.02 | CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA | 300.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.03 | CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV | 100.000,00 |
| 1.2.1.0.29.09.00 | CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS | 50.000,00 |
| 1.2.1.0.29.11.00 | CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS | 10.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | |
| 1.3.2.8.10.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA | 22.000.000,00 |
| 1.3.2.8.20.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL | 10.000.000,00 |

| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | |
|--|---|----------------------|
| 1.9.2.2.10.01.00 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS | 150.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | |
| 7.2.1.0.29.01.01 | CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA | 18.500.000,00 |
| 7.2.1.0.29.01.02 | CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA | 550.000,00 |
| 7.2.1.0.29.01.03 | CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV | 150.000,00 |
| 7.2.1.0.29.13.01 | CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL- PREFEITURA | 3.360.000,00 |
| 7.2.1.0.29.13.02 | CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL- CÂMARA | 110.000,00 |
| 7.2.1.0.29.13.03 | CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL- BERTPREV | 30.000,00 |
| 7.2.1.0.29.15.01 | CONTR. PREV. PARC. DÉBITO - PREFEITURA | 720.000,00 |
| TOTAL | | 65.030.000,00 |

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – balancete da Despesa:

| Unidade / Prog | Categ. Econ. | Especificação | Dotação Inicial |
|--------------------|-------------------|---|-----------------|
| 03.00.00 | | BERTPREV | |
| | 03.05.01 | BERTPREV | |
| | 04.122.0011.1.023 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 |
| | 04.122.0011.2.011 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| | 04.122.0011.2.023 | CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| | 04.122.0011.2.020 | SALÁRIOS E ENCARGOS | |
| | 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar | 50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.050.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 170.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 80.000,00 |
| | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 15.000,00 |
| | 04.122.0011.2.024 | MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 40.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 140.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 170.000,00 |
| | 04.122.0013.2093 | COBERTURA ATUARIAL | |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 30.000,00 |
| | 09.272.0012.2.010 | PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO | |
| | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 7.600.000,00 |
| | 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar | 1.800.000,00 |
| | 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar | 4.000.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 50.000,00 |
| | 28.843.0011.0.021 | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA | |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 125.000,00 |
| | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 125.000,00 |
| | 28.845.0011.0.023 | CONTRIBUIÇÃO PASEP | |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 650.000,00 |
| | 99.997.0999.9.999 | RESERVA PARA O RPPS | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 47.947.000,00 |
| | 99.999.0999.9.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 651.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 65.030.000,00 | |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2016. (PA n. 2579/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 06 de janeiro de 2016

DECRETO N. 2.451, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.251/15.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito

do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 346/99, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que os membros nomeados pelo Decreto Municipal n. 1.904, de 18 de janeiro de 2013, podem ser reconduzidos de acordo com as disposições do Regimento Interno da JARI, previstas no § 2º, do artigo 3º, do Decreto n. 1.293/08;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, nos termos do § 2º, do art. 3º, do seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I – Presidente:

a) Carlos Eduardo Pacheco.

II – Representante da Comunidade – Associação dos Taxistas:

a) Wagner Rau Neto, titular;

b) José Luiz da Silva, suplente.

III – Representante da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT:

a) Antonio Leandro Monteiro da Silva, titular.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI será secretariada pela servidora Maria Inês Marques, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 586, conforme previsto no artigo 16, do seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016. (PA n. 3760/99)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.452, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia os membros eleitos do Conselho Tutelar do Município de Bertioga para o mandato 2016/2020.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga ocorrida em 04 de outubro de 2015, bem como a diplomação dos conselheiros titulares e suplentes, realizada no dia 08 de janeiro de 2016, na Casa da Cultura, em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que todas as formalidades legais foram cumpridas e observadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2016, para compor o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, para o mandato 2016/2020, nos termos da Lei Municipal n. 1.098, de 02 de janeiro de 2014, os seguintes Conselheiros Tutelares:

I - Titulares:

1. Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira;
2. Michele Bernardeli Russo da Silva;
3. Noemia Pereira Cordeiro;
4. Mariana Santos Sousa;
5. Maria Auciliadora Silva de Souza.

II - Suplentes:

1. Juliana da Silva Amâncio;
2. Eneias Santos da Silva;
3. Denise da Silva Matos;
4. Maria Cristina Quintela Squillante;
5. José Carlos de Souza.

Art. 2º O mandato dos conselheiros tutelares será de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, conforme o disposto no art. 2º, da Lei Municipal n. 1.098/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (PA n. 8430/14-5)

Bertioga, 08 de janeiro de 2016. (PA n. 8430/14-5)

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito de Bertioga

DECRETO N. 2.453, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,